



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1731 – 03 de Agosto de 2021 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



Publicações do Executivo

PORTARIA Nº 4.073, DE 26 DE JULHO DE 2021 Promove o desligamento de servidor público municipal efetivo com suporte nos ditames do Decreto Executivo nº 4.878/2021 e demais providência. O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição materializada no artigo 78, incisos I e II, da Lei Orgânica Municipal, considerando a determinação contida no Decreto Executivo 4.878/2021, cópia anexa, bem como o respectivo embasamento jurídico-constitucional. Considerando que o artigo 37, § 10, da Constituição Federal, que proíbe a acumulação de proventos de aposentadoria com remuneração de cargo, emprego ou função pública. Considerando o previsto no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 33/2004, que dispõe a vacância do cargo público decorrerá de aposentadoria do servidor. Considerando que o Município de Jacutinga não possui regime próprio de aposentadoria, sendo que os servidores públicos contribuem para o Regime Geral de Previdência Social, com contribuição para o INSS, conforme disposto no artigo 62 da Lei Complementar Municipal nº 33/2004. Considerando a decisão do Egrégio Tribunal de Justiça de Minas Gerais, nos autos do processo nº 1.0349.14.001344-3, publicado em 22 de fevereiro de 2019, em julgamento do recurso de apelação interposto pelo Município de Jacutinga, que entendeu pela ausência de ilegalidade na exoneração de servidor público municipal, com entendimento de que com a aposentadoria há o rompimento do vínculo com a administração pública. Considerando a decisão exarada pelo Pleno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, na Consulta nº 1.931.504, no sentido de que os servidores públicos estatutários, segurados do regime geral de previdência social, não poderão permanecer no cargo após a aposentadoria espontânea, porque a concessão do benefício da aposentadoria gera vacância do cargo por força de seus estatutos. Considerando que na mesma decisão do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, na Consulta nº 1.931.504, concluiu-se pela desnecessidade da instauração de procedimento administrativo prévio para o afastamento de servidor ocupante de cargo público que se aposenta pelo Regime Geral de Previdência Social, uma vez que não se trata de sanção ou supressão de direitos do servidor, mas mero reconhecimento da consequência de situação fática previamente estipulada em lei, em que a aposentadoria se apresenta como forma de extinção do vínculo estabelecido entre o servidor e a Administração Pública, e gera a vacância do cargo. Considerando a tese firmada no bojo do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas nº 1.0002.14.000220-1/003, julgado pela 1ª Seção Cível do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, que decidiu que com a aposentaria voluntária do servidor público municipal efetivo, regido pelo regime geral de previdência social, ocorre a perda do vínculo deste com a Administração Pública, gera vacância do cargo, não se admiti a sua permanência no cargo. Considerando a decisão exarada no Agravo Interno no Recurso Extraordinário com Agravo nº 1.250.903, proferida pela Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal em 16 de junho de 2020, ao qual decidiu, nos casos em que o legislador municipal estabeleceu que a aposentadoria é causa de vacância, o servidor não pode, sem prestar novo concurso público, manter-se ou ser reintegrado ao mesmo cargo, depois de se aposentar. Considerando que o servidor público municipal RILDO BENEDITO LUIZ DOS SANTOS, abaixo qualificado, lotado no quadro de servidores efetivos, ocupa o cargo de auxiliar de enfermagem, e encontra-se aposentado pelo regime geral de previdência social em decorrência de aposentadoria no exercício de função pública municipal, desde o dia 13 de abril de 2021, segundo Carta de Concessão / Memória de Cálculo de Benefício do INSS, o que torna vago seu cargo, diante do fim do vínculo com a Administração Pública Municipal. RESOLVE: Art. 1º Fica desligado o servidor público municipal RILDO BENEDITO LUIZ DOS SANTOS, portador do RG nº MG-15.883.172, SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 704.511.926-72, do exercício do cargo de provimento efetivo de auxiliar de enfermagem junto ao Município de Jacutinga. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, cabendo ao Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Jacutinga, 26 de julho de 2021. PEDRO PEREIRA AGUIAR Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 4078/2021 Estabelece férias a Servidores Municipais. O Secretário de Governo da Prefeitura Municipal de Jacutinga Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o Decreto nº 4250/17: R E S O L V E: Art. 1º Estabelecer férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados, nos termos dos Artigos 140(A-B-C-D) e

91(A), da Lei Complementar nº 33/2004, de 02.12.2004. DANILO GRASSI COLOMBO(Matrícula 41042)Oficial de Gabinete(Função Temporaria), no período de 09.06.2021 a 11.06.2021(período aquisitivo de 04.01.2021 a 03...01.2022); JOMENIA APARECIDA DE LIMA(Matrícula 39649)Operario de Serviços Gerais(Função Temporaria), no período 23.06.2021 a 12.07.2021(período aquisitivo de 21.01.2020 a 20.01.2021); MARCELO DOUGLAS DA SILVA(Matrícula 32304)Operario de Serviços Gerais(Provimento Efetivo), no período de 28.06.2021 a 12.07.2021(período aquisitivo de 01.05.2019 a 30.04.2020); MIKAELLA DE CASSIA SBARAI(Matrícula 40496)Auxiliar Administrativo(Função Temporaria), no período de 01.07.2021 a 30.07.2021(período aquisitivo de 01.02.2020 a 31.01.2021); ROBSON CABEÇAS BORTOLOTO(Matrícula 3014)Medico Veterinario(Provimento Efetivo), no período de 01.07.2020 a 20.07.2021(período aquisitivo de 01.07.2020 a 30.06.2021); Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Prefeitura Municipal de Jacutinga, 28 de Julho de 2021 NEWTON JOSÉ DE CARVALHO Secretario Municipal de Governo

PORTARIA Nº 4079/2021 Estabelece férias a Servidores Municipais. O Secretario de Obras da Prefeitura Municipal de Jacutinga Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o Decreto nº 4250/17: R E S O L V E: Art. 1º Estabelecer férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados, nos termos dos Artigos 140(A-B-C-D) e 91(A), da Lei Complementar nº 33/2004, de 02.12.2004. ANTONIO ALVES(Matrícula 5041)Operador da ETA(Provimento Efetivo), no período de 01.07.2021 a 30.07.2021(período aquisitivo de 16.-07.2020 a 15.07.2021); ADOLFO RODRIGUES(Matrícula 39698)Operario de Serviços Gerais(Função Temporaria), no período de 23.06.2021 a 22.07.2021(período aquisitivo de 11.01.2017 a 10.01.2018); ANTONIO LOPES PEREIRA(Matrícula 32225)Operario de Serviços Gerais(Função Temporaria), no período de 23.06.2021 a 22.07.2021(período aquisitivo de 20.03.2020 a 19.03.2021); ADELMO LOPES DE LIMA(Matrícula40465)Encanador(Função Temporaria), no período de 14.06.2021 a 13.07.2021(período aquisitivo de 15.02.2018 a 14.02.2019); CARLOS AUGUSTO TAVARES(Matrícula 1055)Fiscal de Obras e Serviços(Provimento efetivo), no período de 17.-06.2021 a 16.07.2021(período aquisitivo de 06.10.2014 a 05.10.2015); EVERALDO FAUSTINO ADÃO(Matrícula 40931)Operador da ETA(Função Temporaria),no período de 01.07.2021 a 30.07.2021(período aquisitivo de 02.03.2020 a 01.03.2921); FRANCISCO DE PAULA DE SOUZA(Matrícula 40105)Agente Coletor de Resid.Solid.(Função Temporaria), no período de 20.05.2021 a 18.06.2021(período aquisitivo de 02.06.2019 a 01.06..2020); FERNANDO LUIZ DOS SANTOS(Matrícula 39680)Encanador(Função Temporaria), no período de 27.05.2021 a 25.06.2021(período aquisitivo de 02.01.2018 a 01.01.2019); JOAO BATISTA LUPINACCI(Matrícula 2029)Fiscal de Obras e Serviços(Provimento Efetivo), no período de 18.05.20921 a 15.08.2021(períodos aquisitivos de 02.07.2013 a 01.07.2014, 02.07.2014 a 01.07.2015, 02.07.2015 a 01.07.2016, 02.07.2016 a 01.07.2017 e 02.07.2017 a 01.07.2018); MARIA JOSE DA SILVA SANTOS(Matrícula 40956)Operario de Serviços Gerais(Função Temporaria), no período de 05.07.2021 a 03.08.2021(período aquisitivo de 16.04.2020 a 15.04.2021); Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Prefeitura Municipal de Jacutinga, 28 de Julho de 2021 JOSÉ ALDO RAFFAELLI FILHO Secretario Municipal de Obras

PORTARIA Nº 4081/2021 Estabelece férias as Servidoras Municipais. O Secretario de Assistencia Social da Prefeitura Municipal de Jacutinga Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o Decreto nº 4250/17: R E S O L V E: Art. 1º Estabelecer férias as Servidoras Municipais abaixo relacionadas, em seus respectivos cargos e períodos nos termos dos Artigos 140(A-B-C-D) e 91(A), da Lei Complementar nº 33/2004 de 02.12.2004: CINTIA CAMILO DE BRITO(Matrícula 40814)Conselheiro Tutelar(Provimento Efetivo), no período de 01.06.2021 a 30.06.2021(período aquisitivo de 10.01.2020 a 09.01.2021); ROBERTA ALVES CARVALHO(Matrícula 40196) Advogado CREAS/CRAS(Função Temporaria), no período de 21.06.2021 a 30.06.202(período aquisitivo de 01.09.2019 a 31.08.2020. Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Prefeitura Municipal de Jacutinga, 28 de Julho de 2021 LUCAS RAFFAELLI ESTEVES Secretario Municipal de Assistencia Social

PORTARIA Nº 4082/2021 Estabelece férias a Servidores Municipais. O Secretario de Fazenda da Prefeitura Municipal de Jacutinga Estado de Minas



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1731 – 03 de Agosto de 2021 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o Decreto nº 4250/17: R E S O L V E: Art. 1º Estabelecer férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados, nos termos dos Artigos 140(A-B-C-D) e 91(A), da Lei Complementar nº 33/2004, de 02.12.2004. CRISTIANO ULYSSES CORREA(Matricula 40747)Fiscal de Tributos(Função Temporaria), no período de 15.06.2021 a 24.06.2021(período aquisitivo de 10.05.2020 a 09.05.2021); MAURO ROQUE DE CAMPOS(Matricula 40749)Fiscal de Tributos(Função Temporaria)no período de 29.06.2021 a 08.07.2021(período aquisitivo de 10.05.2020 a 09.05.2021); SIDMAR DE LIMA(Matricula 40643)Leiturista de Hidrometro(Função Temporaria), no período de 30.06.2021 a 09.07.2021(período aquisitivo de 24.01.2020 a 23.01.2021). Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Prefeitura Municipal de Jacutinga, 28 de Julho de 2021 REGINALDO CAMILO Secretario Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 4087/2021 Concede Licença Paternidade de Servidor Municipal. O Secretario de Obras da Prefeitura Municipal de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o Decreto nº 4250/17: R E S O L V E: Art. 1º Conceder Licença Paternidade ao Servidor Municipal CLAUDENIR BERNARDES DE VASCONCELOS(Matricula 41088)ocupante da Função Temporaria de Operario de Serviços Gerais, no período de 18.06.2021 a 07.07.2021, nos termos da Lei Complementar nº 144/2018 de 22.05.2018: Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Prefeitura Municipal de Jacutinga, 28 de Julho de 2021. JOSÉ ALDO RAFFAELLI FILHO Secretario Municipal de Obras

Seção de Licitações e Compras

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 235/2021 Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA. [Processo Licitatório nº 136/2021](#) Pregão Eletrônico nº. 035/2021 OBJETO: Contratação de empresa para eventual aquisição de material de limpeza e higiene. VENCEDOR: BRASSEN DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E PRODUTOS, CNPJ: 08.825.548/0001-82, no valor total de R\$ 15.692,50 (Quinze mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), VIGÊNCIA DO CONTRATO: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Ficha Funcional Programática	Ficha Funcional Programática
36 020201 226611005 1.029	445 020602 103011013 2.073
42 020201 288460000 0.001	453 020602 103051013 2.079
45 020201 288460000 0.002	461 020701 082431014 2.082
81 020203 206060003 2.012	472 020701 082441014 2.080
100 020204 061810001 2.104	480 020701 082441014 2.081
112 020205 278121012 2.060	491 020702 082441014 2.084
122 020301 041220001 2.101	498 020702 082441014 2.085
207 020401 154520001 2.025	503 020702 082441014 2.086
271 020501 123611009 2.038	509 020702 082441014 2.089
276 020501 123611009 2.102	
284 020501 123651009 2.039	
292 020501 123651009 2.040	
331 020503 123061010 2.051	
351 020601 101221013 2.061	
365 020601 103011013 2.063	
393 020601 103021013 2.065	
440 020602 103011013 2.072	

Jacutinga, 22 de julho de 2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 203/2021 Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA. [Processo Licitatório nº 402/2021](#) Pregão Eletrônico nº. 074/2021 OBJETO: Contratação de empresa para eventual aquisição de lanches e refeições. VENCEDOR: KEILA DETONI MONTONI 18910302801, CNPJ: 30.622.083/0001-11, no valor total de R\$ 23.880,00 (Vinte e três mil e oitocentos e oitenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Ficha Funcional Programática	Ficha Funcional Programática
31 020201 041220001 2.005	338 020503 123061010 2.058
81 020203 206060003 2.012	351 020601 101221013 2.061
100 020204 061810001 2.104	365 020601 103011013 2.063
112 020205 278121012 2.060	376 020601 103011013 2.064
122 020301 041220001 2.101	393 020601 103021013 2.065
225 020401 154520001 2.106	430 020601 103051013 2.070
261 020501 121221009 2.037	440 020602 103011013 2.072
271 020501 123611009 2.038	445 020602 103011013 2.073
284 020501 123651009 2.039	451 020602 103041013 2.078
292 020501 123651009 2.040	453 020602 103051013 2.079
331 020503 123061010 2.051	461 020701 082431014 2.082
332 020503 123061010 2.052	472 020701 082441014 2.080
333 020503 123061010 2.053	480 020701 082441014 2.081
334 020503 123061010 2.054	491 020702 082441014 2.084
335 020503 123061010 2.055	498 020702 082441014 2.085
336 020503 123061010 2.056	503 020702 082441014 2.086
337 020503 123061010 2.057	509 020702 082441014 2.089

Jacutinga, 19 de julho de 2021.

DESPACHO DE SUSPENSÃO O Município de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, através de seu Secretário Municipal de Governo, Newton José de Carvalho, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados que, Considerando as impugnações apresentadas pelas empresas Oi S.A. e Helper Tecnologia de Segurança S/A. Considerando a solicitação de suspensão feita pelo Departamento de Transito, tendo em vista a complexidade dos pleitos contidos nas referidas impugnações. Decide pela suspensão "SINE DIE" do [Processo Licitatório nº 504/2021](#), Pregão na forma Eletrônica nº 86/2021. Informaremos da continuidade do procedimento licitatório após a realização dos ajustes. Em seguida, republique o edital consignando o mesmo prazo de publicação. Jacutinga, 03 de agosto de 2021. Newton José de Carvalho Secretário Municipal de Governo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 267/2021 Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA. [Processo Licitatório nº 561/2021](#) Pregão Eletrônico nº. 094/2021 OBJETO: Aquisição de testes do COVID-19. VENCEDOR: CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ: 02.248.312/0001-44, no valor total de R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A validade da Ata de Registro de Preços será de 6 meses, a partir da sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Ficha	Funcional Programática
515	020602 103041013 2.078 339030

Jacutinga, 03 de agosto de 2021.